



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1997

"Ratifica a Lei N°368/90, que declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOSE MÉDIOS IEDIOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILANDIA DE MINAS ASPEPBRAS, neste município".

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica confirmada e válida para o Município de Brasilândia de Minas MG., a Lei de nº 368/90, do município remanescente, João Pinheiro MG. que declarou de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILÂNDIA DEMINAS ASPEPBRAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 18 de dezembro de 1.997

João Cardoso do Couto
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."